



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**LEI Nº 537/2014**

**DATA: 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DO IMÓVEL DO CLÁUDIA FLORESTA CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços ao **CLAUDIA FLORESTA CLUBE**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.944.217/0001-46, com o objetivo de fornecer equipamentos para recuperar parte da área, com serviços de terraplanagem em sua sede.

**Art. 2º** - O município participará disponibilizando os seguintes serviços:

- a) 06 horas de uma patrola;
- b) 06 horas de pá-carregadeira.
- c) 06 horas de rolo compactador;
- d) 06 horas de caminhão pipa;
- e) 15 cargas de terra;
- f) Serviços de retirada de entulhos.

**Art. 3º** - O evento de que trata o artigo 1º desta Lei, se realizará a partir do 01 de setembro de 2014 no Cláudia Floresta Clube.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO SR. PREFEITO, MUNICÍPIO DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE  
AGOSTO DE 2014.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal